

SANKOFA PROGRAMA DE PESQUISA 2026

EDITAL N. 6/2026

SELEÇÃO DE PESSOAS BOLSISTAS
PARA PROGRAMA DE PESQUISA DA KUYA



EDITAL N. 6/2026

SANKOFA – PROGRAMA DE PESQUISA 2026

Olá!

Convidamos você para participar deste edital, que vai selecionar pessoas bolsistas para o **Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**, realizado pela KUYA – Centro de Design do Ceará, **de julho a outubro de 2026**.

Encontre neste documento as informações para fazer a sua inscrição e participar do processo seletivo. Você não paga nada para se inscrever.

Se tiver alguma dúvida, entre em contato pelo e-mail:

kuyadesignceara@institutomirante.org

Esperamos ter você conosco!

Boa sorte!

KUYA – Centro de Design do Ceará

instituto
mirante

KUYA
Centro de Design do Ceará

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

| SUMÁRIO

CRONOGRAMA	4
1. Informações gerais	5
1.1 O que é o Sankofa – Programa de Pesquisa 2026?	5
1.2 Quais as linhas de pesquisa deste edital?	5
1.3 Qual o objetivo deste edital?	6
1.4 Quem pode se inscrever?	6
1.5 Quem não pode se inscrever?	7
1.6 Qual o valor da bolsa?	7
2. Políticas afirmativas	8
2.1 Grupos contemplados	8
2.2 Critério de bonificação	8
2.3 Validação das autodeclarações	9
3. Inscrições	9
3.1 Quando e como se inscrever?	9
3.2 Documentos exigidos para inscrição	9
3.3 Sobre a carta de intenção	10
3.4 Sobre o portfólio	11
3.5 Para correr tudo bem com a inscrição	11
4. Seleção	12
4.1 Etapas de seleção	12
4.2 E se houver empate entre as pessoas candidatas?	14
4.3 É possível discordar dos resultados da seleção?	14
4.4 Como será a classificação final?	15
4.5 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?	15
5. Convocação, atividades e obrigações das pessoas bolsistas	15
5.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas	15
5.2 Sobre as atividades do programa	16
5.3 Obrigações das pessoas bolsistas	16
5.4 Em quais situações a pessoa pode deixar de receber a bolsa?	17
6. Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz	17
6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?	17
6.2 Como serão usadas as imagens e vozes das pessoas selecionadas?	18
7. Canais de contato e tira-dúvidas	18
8. Quem faz este edital acontecer	18
9. Anexos	19

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	17 a 27 de março de 2026
Etapa 1 – Habilitação das inscrições	30 e 31 de março de 2026
Resultado preliminar	7 de abril de 2026
Pedido de recurso da Etapa 1	8 e 9 de abril de 2026
Resultado final da Etapa 1	15 de abril de 2026
Etapa 2 – Avaliação de currículos lattes, portfólios e cartas de intenção	15 a 30 de abril de 2026
Resultado preliminar	7 de maio de 2026
Pedido de recurso da Etapa 2	8 a 11 de maio de 2026
Resultado dos recursos da Etapa 2	13 de maio de 2026
Convocatória para entrevistas	13 de maio de 2026
Etapa 3 – Entrevistas	14 e 15 de maio de 2026
Resultado preliminar	19 de maio de 2026
Pedido de recurso da Etapa 3	20 e 21 de maio 2026
Resultado final	27 de maio de 2026
Entrega da documentação obrigatória para efetivar a bolsa e assinatura do Termo de Compromisso das Pessoas Bolsistas	3 a 5 de junho de 2026
Início das atividades	1º de julho de 2026
Fim das atividades e encerramento da bolsa	31 de outubro de 2026

○	SUMÁRIO
●	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

1 | INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o Sankofa – Programa de Pesquisa 2026?

A 4ª edição do Sankofa – Programa de Pesquisa 2026 tem como propósito reconhecer os saberes e fazeres envolvidos na produção do design no Ceará, entrelaçando pesquisa, formação e difusão.

Ancorado nas memórias que alicerçam a cultura do design e suas manifestações contemporâneas, o programa busca revisitar os diálogos entre memória e inovação. **Nesta edição, as pessoas bolsistas selecionadas atuarão na pesquisa em andamento da KUYA sobre Histórias do Design no Ceará.**

Você sabe o que significa Sankofa?

O Sankofa 2026 é guiado pela perspectiva de memória presente no ideograma Sankofa, símbolo Adinkra de origem africana representado por um pássaro mítico que voa para frente enquanto olha para trás. Seu significado remete à importância de conhecer o passado para transformar o presente e construir o futuro, resumido no provérbio “nunca é tarde para voltar e apanhar o que ficou atrás”.

Inspirado por essa filosofia, o núcleo de pesquisa da KUYA elaborou este edital a partir da compreensão de que o tempo se insere no processo histórico não apenas por meio das representações que conserva, mas também pelas possibilidades criativas que projeta no presente.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
●	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

1.2 Quais as linhas de pesquisa deste edital?

a. Design e Memória

Entendemos a memória como uma prática social exercida por todos os sujeitos de determinada comunidade. Mais do que recuperar vivências coletivas expressas na produção em design, a memória é um processo ativo de reconstrução do passado, a partir de um olhar crítico que permite acessar experiências acerca do Design e relacioná-las à história desses saberes e fazeres no Ceará.

b. Design e Inovação

Entendemos a inovação como a possibilidade de criar algo novo sem romper com as matrizes que alicerçam a produção em Design, isto é, a memória e a história: nossa ancestralidade. Nesse sentido, inovar é

reencontrar nossas identidades em sua dimensão política, articulando sistemas de conhecimentos como foco na sustentabilidade. Trata-se de imaginar como o design pode servir à humanidade para melhorar a vida no planeta, colocando a criatividade e a tecnologia a serviço das mudanças de paradigmas.

1.3 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 5 pessoas bolsistas, sendo:

- **2 pessoas bolsistas pesquisadoras designers** para atuar na linha de pesquisa Design e Memória.
- **2 pessoas bolsistas pesquisadoras designers** para atuar na linha de pesquisa Design e Inovação.
- **1 pessoa bolsista pesquisadora tutora** para dar suporte à pesquisa sobre Histórias do Design no Ceará.

1.4 Quem pode se inscrever?

Pessoas com **18 anos ou mais, residentes no Ceará** e que atendam aos requisitos da função escolhida no momento da inscrição:

FUNÇÃO	REQUISITOS
Pessoa bolsista pesquisadora designer	• Graduação em Design concluída nos últimos 3 anos. • Comprovação de que cursou a disciplina História da Arte e do Design. • Currículo Lattes atualizado. • Portfólio. • Carta de intenção, demonstrando experiência em design gráfico e editorial.
Pessoa bolsista pesquisadora tutora	• Graduação em Arquitetura, Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Design, História ou Publicidade concluída nos últimos 3 anos. • Experiência comprovada de no mínimo 1 ano em pesquisa. • Currículo Lattes atualizado. • Portfólio. • Carta de intenção, demonstrando experiência e interesse nas áreas de pesquisa deste edital.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
●	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

1.5 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas que integram a Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que recebem bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Pessoas já contempladas em edições anteriores dos editais Sankofa – Programa de Pesquisa da KUYA.

Entenda os graus de parentesco

- **Parentes em linha reta**
Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).
- **Parentes colaterais**
Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).
- **Parentes por afinidade**
Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

1.6 Qual o valor da bolsa?

Cada pessoa selecionada (bolsistas pesquisadoras designers e pesquisadora tutora) receberá uma bolsa no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser paga em 4 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O valor da bolsa será depositado pelo Instituto Mirante em conta-corrente, **de preferência** no Banco Bradesco ou Next (conta digital).

(!) Importante

- Não são aceitas conta-salário nem conta poupança.
- Não existem descontos de impostos sobre o valor das bolsas.
- **Ser pessoa bolsista selecionada por este edital não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, nem com a KUYA – Centro de Design do Ceará.**

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
●	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

2 | POLÍTICAS AFIRMATIVAS

#VAITERCOTASIM!

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Neste edital, a modalidade de política afirmativa adotada será a **bonificação**. Para recebê-la, a pessoa candidata deverá:

- Preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos disponíveis nos anexos deste edital.
- Enviar o documento no ato da inscrição.

2.1 Grupos contemplados

- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).
- Pessoas autodeclaradas travestis, transexuais e pessoas não binárias.
- Pessoas com deficiência.
- Pessoas autodeclaradas indígenas.
- Pessoas autodeclaradas quilombolas.
- Pessoas residentes em comunidades localizadas em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), assim como também moradoras nas comunidades atendidas pelo Mapeamento Afetivo: Moura Brasil, Campo do América e Poço da Draga.

(!) O Mapeamento Afetivo é um projeto da Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária do Instituto Mirante de Cultura e Arte, realizado por meio do Núcleo de Pesquisa Afirmativa e Territorial (Nupat) <https://institutomirante.org/nupat/>.

(!) Atenção

Pessoas residentes em comunidades periféricas e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) deverão apresentar comprovante de endereço em nome próprio ou declaração de residência assinada (ver modelo no Anexo 4).

2.2 Critério de bonificação

Será concedido 2 pontos por condição, com acumulação de até **6 pontos** para candidaturas que se enquadrem em mais de um grupo contemplado.

Exemplo: uma pessoa negra (2 pontos), com deficiência (2 pontos) e que more em comunidades localizadas em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou em uma das comunidades atendidas pelo Mapeamento Afetivo (2 pontos) receberá um total de 6 pontos, correspondentes a cada uma das ações afirmativas.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
●	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

2.3 Validação das autodeclarações

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, o Instituto Mirante irá investigar os fatos, respeitando o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa candidata será desclassificada e poderá responder legalmente.

3 | INSCRIÇÕES

3.1 Quando e como se inscrever?

De 17 até às 23h59 de 27 de março de 2026.

As inscrições são **gratuitas, apenas on-line**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7502/>

(!) Importante: antes de se inscrever

- **Mapa Cultural do Ceará:** para se inscrever, você precisa ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.
Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>
- **Currículo Lattes:** caso ainda não possua, cadastre seu currículo na Plataforma Lattes e mantenha-o atualizado.
Site: <https://lattes.cnpq.br/>

3.2 Documentos exigidos para inscrição

Pessoa bolsista pesquisadora designer

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no [site da Receita Federal](#)).
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 90 dias (exemplos: contas de água, energia, telefone, internet, ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período).
(!) Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar também a Declaração de Residência assinada (Anexo 4).
- Diploma ou declaração de conclusão de graduação.
- Histórico de graduação comprovando que cursou a disciplina “História da Arte e do Design” ou equivalente.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
●	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

- Currículo *Lattes* atualizado.
- Portfólio no qual comprove ter atuação nas áreas de design gráfico e editorial.
- Carta de intenção, demonstrando experiência em design gráfico e editorial (veja orientações no item 3.3).

Pessoa bolsista pesquisadora tutora

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no [site da Receita Federal](#)).
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 90 dias (exemplos: contas de água, energia, telefone, internet, ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período).
- (!) Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar a Declaração de Residência assinada (Anexo 4).
- Comprovante de graduação.
- Currículo *Lattes* atualizado e com comprovação de experiência de no mínimo 1 ano em pesquisa.
- Carta de intenção, relatando experiência e demonstrando interesse pelo tema da pesquisa sobre Histórias do Design no Ceará (veja orientações no item 3.3).
- Portfólio o qual comprove ter atuado em supervisão de projetos, ensino ou transferência de conhecimentos, como também experiência nas áreas de design gráfico (veja orientações no item 3.4).

(!) Importante: antes de se inscrever

A KUYA e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu **nome social**, por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 6).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

3.3 Sobre a carta de intenção

A carta deve ser simples, direta e escrita com as próprias palavras da pessoa candidata. O importante é que ela responda, de forma breve:

- Quem sou eu? (nome, idade)
- Qual a minha relação com pesquisa em Design? (conte sobre experiências e atividades envolvendo História do Design, Design Gráfico, Design Editorial; informe se houver participação em grupos ou laboratórios de pesquisa)

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
●	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

- Por que quero participar do Sankofa – Programa de Pesquisa 2026?
- O que espero aprender ou viver no projeto?

Orientações gerais:

- A carta pode ter 1 página, com 15 a 30 linhas.
- Não é necessário seguir regras formais de redação.
- Pode ser digitada ou escrita à mão com letra legível e depois fotografada, garantindo boa qualidade de resolução da imagem.
- O arquivo deve ser anexado na ficha de inscrição, nos formatos PDF ou Imagem (JPG, PNG).

3.4 Sobre o portfólio

Portfólio é uma seleção de trabalhos, projetos ou atividades que comprovam a experiência da pessoa candidata. Não é um material meramente ilustrativo, mas de documentação verificável.

Orientações gerais:

- Incluir identificação da pessoa candidata.
- Enviar em arquivo único (PDF, JPG ou JPEG).
- Mencionar em cada item apresentado:
 - Nome do projeto/atividade.
 - Instituição vinculada.
 - Período de realização.
 - Função exercida.
 - Forma de comprovação.

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora, inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Para validar sua participação no edital, confirme o envio da inscrição. As inscrições com *status* de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Você pode colocar no seu perfil do Mapa Cultural, dentro do campo de download: arquivos de textos, fotos, vídeos ou outros materiais que achar importante para comprovar a sua experiência profissional e/ou artística (limite: 10 megabytes por arquivo).
- Os anexos da ficha de inscrição têm o limite de 10 megabytes por arquivo.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
●	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

- O Instituto Mirante e a KUYA não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- **As inscrições que não atenderem às regras deste edital serão desconsideradas.**

4 | SELEÇÃO

As pessoas bolsistas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por:

- 1 pessoa da Coordenação de Pesquisa da KUYA – Centro de Design do Ceará.
- 1 pessoa da Coordenação de Design e Estratégia da KUYA – Centro de Design do Ceará.
- 1 pessoa da Assessoria de Educação, Acessibilidade e Memória do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

A Comissão avaliará cada caso concreto com base no que está previsto neste edital, tendo autonomia para decidir sobre as situações apresentadas.

(!) As pessoas da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, por motivos técnicos de força maior, conflitos de interesses, bem como por outras circunstâncias que prejudiquem o caráter competitivo e tecnicamente adequado desta seleção. Nesses casos, serão substituídas por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela diretoria da KUYA e/ou do Instituto Mirante.

4.1 Etapas de seleção

A seleção das pessoas bolsistas ocorrerá em 3 etapas:

Etapas 1 – Habilitação das inscrições

Nesta etapa, a Comissão de Seleção irá:

- Verificar se a documentação foi enviada corretamente e dentro do prazo.

A Etapa 1 é eliminatória. Apenas as pessoas candidatas habilitadas avançarão para a Etapa 2.

Etapas 2 – Avaliação de currículos *lattes*, portfólios e cartas de intenção

Nesta etapa, a Comissão fará a avaliação técnica das pessoas candidatas classificadas na Etapa 1, que consiste na análise individual das cartas de intenção e dos portfólios apresentados.

Cada pessoa avaliadora da Comissão dará uma pontuação para cada um dos critérios descritos a seguir:

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
●	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo Lattes	Trajetória consistente e relacionada às áreas exigidas (incluir: vínculos institucionais, produções, projetos ou atuações relevantes).	0 a 4 pontos
Carta de intenção	Expectativas e alinhamento com o Sankofa – Programa de Pesquisa 2026. Compreensão dos objetivos e do escopo do programa. Apresenta expectativas coerentes às da edição 2026. Raciocínio bem estruturado e boa qualidade de articulação das ideias e comunicação escrita.	0 a 4 pontos
Portfólio	Portfólio consistente, organizado, relevante e diretamente relacionado à proposta do edital.	0 a 4 pontos
Pontuação máxima		12 pontos

- ☐ SUMÁRIO
- ☐ CRONOGRAMA
- ☒ ① INFORMAÇÕES GERAIS
- ☒ ② POLÍTICAS AFIRMATIVAS
- ☒ ③ INSCRIÇÕES
- ☒ SELEÇÃO
- ☒ ⑤ CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
- ☒ ⑥ PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
- ☒ ⑦ CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
- ☒ ⑧ QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
- ☒ ⑨ ANEXOS

A pontuação final desta etapa será calculada a partir da média das notas atribuídas pelas pessoas avaliadoras.

(!) A Etapa 2 tem caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovadas para a Etapa 3 até 2 vezes o número de vagas para cada modalidade de bolsista.

Etapa 3 – Entrevista

Nesta etapa, a Comissão de Seleção aprofundará a análise do perfil das pessoas candidatas por meio de entrevistas, com o objetivo de conhecer suas trajetórias, experiências e adequação aos objetivos do Sankofa 2026. A pontuação considerará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Interesse e disponibilidade	Avalia o grau de interesse demonstrado pela pessoa candidata, bem como sua disponibilidade de 60 horas mensais durante 4 meses, para participar das atividades previstas.	0 a 3 pontos
Comunicação e afinidade com o tema	Avalia a capacidade de expressão, clareza na comunicação, e o nível de engajamento com os temas, objetivos e abordagens do Programa.	0 a 3 pontos
Experiência de pesquisa e trabalho em equipe	Avalia as experiências acadêmicas, profissionais ou formativas relacionadas à pesquisa.	0 a 4 pontos
Pontuação máxima		10 pontos

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
●	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

(!) Todas as orientações para a etapa de entrevistas serão divulgadas no dia 13/05/2026 e enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição da pessoa candidata.

4.2 E se houver empate entre as pessoas candidatas?

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados, nesta ordem:

- 1º) Enquadramento nas políticas afirmativas citadas neste edital.
- 2º) Receber maior pontuação na Etapa 2.
- 3º) Receber maior pontuação na Etapa 3.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção decidirá qual perfil melhor se alinha à proposta do Sankofa – Programa de Pesquisa 2026, justificando essa escolha com base nos objetivos deste edital.

4.3 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As pessoas proponentes que não concordarem com os resultados preliminares das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 6/2026 – Sankofa – Programa de Pesquisa 2026
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso:

kuyadesignceara@institutomirante.org

4.4 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas estabelecidas para cada modalidade de bolsista.

Após essa soma, será aplicada, quando for o caso, a bonificação prevista no item 2.2, conforme o enquadramento nas políticas afirmativas.

Serão consideradas desclassificadas aquelas pessoas que não comparecerem à etapa de entrevista.

Se você estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas constará como classificável e, desde que haja a desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas, e haja tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

4.5 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?

Será eliminada da seleção qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data limite para inscrição.
- Não comparecer à reunião de assinatura do Termo de Compromisso portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário próprio (disponível com a comissão organizadora do edital).

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
●	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

5 | CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS

5.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas

A pessoa selecionada será avisada através do e-mail informado na ficha de inscrição, após a publicação do resultado final.

O Instituto Mirante irá formalizar com cada pessoa bolsista um **Termo de Compromisso**, no qual estarão descritas as obrigações e os

compromissos das duas partes: Instituto Mirante e pessoa bolsista selecionada. Ele está disponível no **Anexo 8** deste edital apenas para conhecimento.

Para efetivar a bolsa, as pessoas selecionadas deverão assinar o Termo e entregar o comprovante bancário de conta corrente individual no nome da pessoa selecionada (de preferência no banco Bradesco ou Next – conta digital).

(!) Prazo para entregar presencialmente a documentação e assinar o Termo de Compromisso: de 3 e 5 de junho de 2026, na sede da KUYA.

A não assinatura do Termo ou a entrega da documentação fora do prazo ou em desacordo com os requisitos, sem justificativa, resultará na substituição da pessoa selecionada por outra da lista de classificáveis.

As **pessoas classificáveis** poderão ser contatadas por e-mail e terão até 2 dias corridos para assinar o termo e entregar a documentação exigida.

(!) Caso não possa comparecer à KUYA nas datas informadas para assinatura do Termo de Compromisso, a pessoa selecionada deverá justificar por escrito em formulário próprio (disponível com a comissão organizadora do edital).

5.2 Sobre as atividades do programa

As pessoas bolsistas pesquisadoras designers e a pessoa bolsista pesquisadora tutora selecionadas deverão, de maneira conjunta, atuar nas seguintes atividades:

- Pesquisar sobre Histórias do Design no Ceará, organizada sob critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa da KUYA.
- Conduzir entrevistas com precursores do Design no estado do Ceará.
- Planejar e realizar o roteiro das entrevistas com equipe de filmagem para realização de minidocumentário.
- Diagramar a documentação de pesquisa da KUYA.
- Produzir textos sobre o processo de pesquisa.
- Realizar palestra na KUYA sobre o processo de pesquisa.

5.3 Obrigações das pessoas bolsistas

As atividades desenvolvidas pelas pessoas bolsistas pesquisadoras e pela pessoa bolsista pesquisadora tutora serão acompanhadas pela Coordenação de Pesquisa da KUYA.

A carga horária será de 60 horas mensais ao longo de 4 meses, envolvendo as seguintes obrigações:

- Comparecer à reunião sobre o processo de pesquisa a cada 15 dias, na KUYA.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
●	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

- Apresentar os resultados da pesquisa na forma de palestra para o público geral, na KUYA.
- Participar das entrevistas com designers que serão realizadas no período vigente deste edital.
- Produzir um resumo expandido da pesquisa para apresentação em eventos acadêmicos.
- Produzir texto do tipo ensaio sobre o processo de pesquisa para compor o catálogo da KUYA.
- Diagramar documentação de pesquisa da KUYA para publicação em formato e-book.
- Produzir e entregar dentro do prazo o relatório mensal das atividades para pagamento da bolsa. A Coordenação de Pesquisa disponibilizará o modelo de relatório a ser preenchido.

5.4 Em quais situações a pessoa pode deixar de receber a bolsa?

A pessoa bolsista será desligada se:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e sem reposição, conforme determinação da Coordenação de Pesquisa.
- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade junto à proposta de pesquisa em que participa, prejudicando o alcance dos objetivos do Sankofa 2026.
- Descumprir as condutas previstas no Termo de Compromisso.
- Desistir voluntariamente.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
●	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

6 | PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ

6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte atuará como responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento dos dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, restrito às finalidades previstas neste edital e no termo de compromisso firmado com as pessoas participantes.

As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Ao se inscrever neste edital, a pessoa declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de suas informações pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

6.2 Como serão usadas as imagens e vozes das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
●	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
●	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
⑨	ANEXOS

7 | CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS

Sobre este edital:

Dúvidas serão respondidas exclusivamente através do e-mail:

kuyadesignceara@institutomirante.org

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: **“Dúvidas Edital n. 6/2026”**

Sobre o Mapa Cultural do Ceará:

E-mail: mapa@secult.ce.gov.br

Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h).

Acesse também o tutorial para realizar inscrição pelo [Mapa Cultural do Ceará](#).

8 | QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

KUYA – Centro de Design do Ceará

Equipamento cultural do Estado do Ceará inaugurado em dezembro de 2022. Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerida em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte. Seu objetivo é promover e valorizar o design em suas diversas formas e expressões. São pilares da KUYA:

um design local, popular (design decolonial), diverso, plural e acessível (design político) e que auxilia na preservação das comunidades e do planeta (design ecoeficiente e regenerativo).

A KUYA oferece cursos, oficinas, palestras, exposições, feiras e outras atividades que estimulam a criatividade, a inovação, o desenvolvimento sustentável e a economia criativa na área de Design. Venha conhecer, aprender e praticar o Design no Ceará!

Complexo Cultural Estação das Artes

Rua Senador Jaguaribe, 323, Moura Brasil, Fortaleza-CE, 60.010-010

[@kuyadesignceara](#)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

Rua Dr. José Lourenço, 870, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, 60115-280

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](#)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

<https://www.secult.ce.gov.br> | [@secultceara](#)

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
●	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
●	ANEXOS

9 | ANEXOS

Anexo 1 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 2 – Autodeclaração de gênero

Anexo 3 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 4 – Declaração de residência

Anexo 5 – Declaração de pertencimento étnico indígena

Anexo 6 – Declaração de pertencimento étnico quilombola

Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 8 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

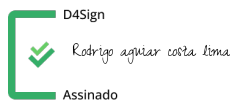
Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela KUYA – Centro de Design do Ceará.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

○	SUMÁRIO
○	CRONOGRAMA
①	INFORMAÇÕES GERAIS
②	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
③	INSCRIÇÕES
④	SELEÇÃO
⑤	CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS
⑥	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ
⑦	CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS
⑧	QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER
●	ANEXOS

Fortaleza, Ceará, 13 de março de 2026.

rodriqo.costalima@institutomirante

D4Sign

 Assinado

Rodrigo Aguiar Costa Lima
 Diretor
 KUYA – Centro de Design do Ceará

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign

 Assinado

Tiago Sobreira de Santana
 Diretor-presidente
 Instituto Mirante de Cultura e Arte



Anexo 1 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever nas **vagas reservadas/cotas raciais do Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 2 - Autodeclaração de gênero

Eu,

declaro que **sou pessoa LGBTQIAPN+**, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas para esse grupo minoritário do **Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**.

☐ travesti

☐ travesti

☐ transgênero

☐ não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da pessoa candidata

Anexo 3 - Autodeclaração para pessoas com deficiência

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**, declaro que sou:

- ☐ Pessoa surda
- ☐ Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- ☐ Pessoa com deficiência física
- ☐ Pessoa com deficiência intelectual
- ☐ Pessoa autista
- ☐ Pessoa surdocega
- ☐ Pessoa com deficiência múltipla
- ☐ Pessoa com deficiência oculta. Qual? _____.
- ☐ Outra: _____.

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase e desligamento da formação, caso o Termo de Compromisso de Bolsista já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(!) Atenção: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 4 - Declaração de residência

Eu,

declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no **Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da pessoa candidata

Anexo 5 - Declaração de pertencimento étnico indígena (para pessoas candidatas sem registro civil como indígena)

(!) Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações indígenas.

Eu,

declaro que sou pessoa indígena, com a finalidade de me inscrever no **Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**.

Meus dados

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento (dia/mês/ano):	
Local de nascimento (município e estado):	
Minha etnia/comunidade:	
Endereço completo:	
Cidade / data:	
Assinatura da pessoa candidata indígena:	
Assinatura da liderança/associação indígena 1:	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação indígena 2:	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação indígena 3:	
Nome por extenso:	
CPF:	

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser repro-
vada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 6 - Declaração de pertencimento étnico quilombola

(!) Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no **Edital n. 6/2026 | Sankofa – Programa de Pesquisa 2026**.

Meus dados

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento (dia/mês/ano):	
Local de nascimento (município e estado):	
Minha comunidade:	
Endereço completo:	
Cidade / data:	
Assinatura da pessoa candidata quilombola:	
Assinatura da liderança/associação quilombola 1:	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação quilombola 2:	
Nome por extenso:	
CPF:	
Assinatura da liderança/associação quilombola 3:	
Nome por extenso:	
CPF:	

(!) **Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.



Anexo 7 - Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes

☐ ela / dela

☐ ele / dele

☐ elu / delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

(!) Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da pessoa candidata

Anexo 8 - Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

(!) Apenas para conhecimento, não é necessário preencher nem assinar durante o processo seletivo.

Dados – Bolsista

Nome completo ou nome social:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	
CPF:	RG:	Órgão Expeditor:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:		

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026**, no período de **1º de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026**. Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

1. Quais são os meus compromissos?

- Cumprir todas as atividades e o mínimo de 75% de presença do total de **240 horas-aulas** obrigatórias. Se não apresentar justificativa, o não cumprimento desses compromissos poderá resultar na devolução dos valores recebidos e no desligamento da bolsa.
- Dedicar **60 horas mensais**, ao longo de quatro meses, organizadas da seguinte forma:
 - Encontros obrigatórios:** reuniões presenciais sobre o processo de pesquisa a cada 15 dias, na KUYA.
- Possuir desempenho satisfatório, executando e mantendo atualizado o cronograma de atividades aprovado, observando os itens abaixo:
 - Pesquisar sobre o tema “Histórias do Design no Ceará”, sob critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa da KUYA.
 - Conduzir entrevistas com precursores do Design no estado do Ceará.
 - Planejar e realizar o roteiro das entrevistas com equipe de filmagem para realização de minidocumentário.
 - Produzir:
 - ☐ 1 resumo expandido da pesquisa para apresentação em eventos acadêmicos;
 - ☐ 1 texto do tipo ensaio sobre o processo de pesquisa para compor o catálogo da KUYA.
 - Apresentar os resultados da pesquisa na forma de palestra para o público geral, na KUYA.
 - Diagramar documentação de pesquisa da KUYA para publicação em formato e-book.
 - Produzir e entregar dentro do prazo o **relatório mensal das atividades** para pagamento da bolsa. A Coordenação de Pesquisa da KUYA disponibilizará o modelo de relatório.

- Justificar, por escrito, todas as ausências, sendo necessário repor as atividades nas datas e no formato determinados pela Coordenação de Pesquisa da KUYA.
- Autorizar o uso de sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações. Além disso, participar de compromissos de imprensa agendados pela KUYA.
- d. Apresentar o desenvolvimento do projeto e sua conclusão em atividades institucionais, citando o apoio do Governo do Ceará / Secretaria da Cultura e do Instituto Mirante de Cultura e Arte em eventuais entrevistas à imprensa e qualquer material de divulgação do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026, seja em meio impresso ou digital.
- e. Usar a frase “Este projeto foi desenvolvido na KUYA – Centro de Design do Ceará, equipamento da Secretaria da Cultura do Ceará” em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto/produtos/pesquisas em materiais de divulgação (em meio impresso ou digital).
- f. Incluir as logomarcas institucionais da KUYA – Centro de Design, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secult Ceará, nesta ordem, em qualquer material de divulgação do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026, seja em meio impresso ou digital.
- g. Zelar pelo material fornecido (didático e de EPI, caso tenha) e responsabilizar-se por quaisquer danos a esse material.

2. Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- a. Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso e do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026.
- b. Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista.
- c. Promover, por meio das equipes, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026.
- d. Pagar a bolsa no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, dividida em **quatro parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com duração de 4 meses, concedida **de julho de 2026 a outubro de 2026**, a contar da data de assinatura deste Termo.

3. Com o quê concordo ao assinar este Termo?

- a. Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- b. Reconhecer a participação da KUYA – Centro de Design do Ceará, por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto. A criação/invenção em si será considerada ação coletiva, sendo necessário o compartilhamento de ganhos financeiros decorrentes e “créditos compartilhados” relativos ao produto.

4. Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?

- a. Descumprir qualquer regra do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026, deste Termo de Compromisso ou do [Código de Ética](#) do Instituto Mirante.

- b. Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.
- c. Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.
- d. Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.
- e. Violar direitos autorais de terceiros.
- f. Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.
- g. A pedido da diretoria da KUYA – Centro de Design do Ceará ou da direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, por sanção disciplinar, com a devida justificativa.

5. Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?

- a. Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos justificados e aceitos pela Coordenação de Pesquisa da KUYA.
- b. Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados por razões de força maior, sendo garantido o direito de defesa.
- c. Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

6. Uso de dados pessoais

- a. A KUYA – Centro de Design do Ceará e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026.
- b. As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

- a. Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de prestação de contas e de divulgação, sem finalidade comercial.
- b. Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- c. Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.
- d. Publicar os resultados do projeto, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.

(!) O uso autorizado não permite, em nenhuma hipótese, a comercialização das imagens, produções, obras ou registros decorrentes do Edital n. 6/2026 – Sankofa | Programa de Pesquisa 2026.

Estou de acordo com as condições deste Termo de Compromisso, que assino em duas vias idênticas.

Cidade / data

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

Assinatura da pessoa candidata